

1
110
26



Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 114/75 - referendando a nomeação do Sr. Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo do Município.

Decreto Legislativo

n.º 110/75

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral
ARQUIVE SE
[Signature]
Diretor Geral
Em 27 de 10 de 1975.

Proc. N.º 14074
Clas. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 22/10/1975
Presidente



[Handwritten signature]

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
014074 17 SET 75
CLASSIF

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentada à Câmara em 17/09/1975
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/75.

Art. 1º - Fica referendada a nomeação do Sr. Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17/setembro/1975.

[Handwritten signature]
Carlos Ungaro.



Prefeitura do Município de Jundiá

EM 15 de setembro de 1975

REF. N.º GP.L 225/75

PROC. N.º

CLAS.

AO TRATAR DO ASSUNTO
CITE A REFERÊNCIA

3
20

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
000000	17 SET 75
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos indicar o sr.dr. JOÃO ALBERTO COPELLI para presidir a Comissão Municipal de Turismo; solicitando, nos termos da Lei nº 2094/75, - que seu nome seja referendado por essa Colenda Edilícia, anexando para tanto, o "curruculum vitae" do indicado.

No ensejo, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ

tdc

"CURRICULUM VITAE"

1. QUALIFICAÇÃO

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

2. DOCUMENTOS

- a) Cédula de Identidade: RG - [REDACTED]
- b) CPF: [REDACTED]
- c) OAB - SP: inscrição nº [REDACTED]

3. ESCOLARIDADE

- a) Curso Primário: Escola Paroquial Francisco Telles
- b) Curso Secundário: Instituto de Educação Experimental de Jundiaí
- c) Curso Técnico: Química Industrial - Mackenzie - SP
- d) Curso Superior: Direito - Pontifícia Universidade Católica de Campinas

4. OUTROS CURSOS

- a) de Extensão Pedagógica - Secretaria da Educação - SP
- b) de Extensão em Direito Tributário - Professor Oswaldo de Moraes - SP
- c) de Especialização em Direito Processual Civil - Faculdade Padre Anchieta - Jundiaí
- d) Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - 1974.

5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- a) Advocacia de Banca, desde 1968
- b) Magistério Secundário, de 1962 a 1970
- c) Assessoria Jurídica aos associados da Associação dos Professores da Grande Jundiáí e da Associação dos Corretores de Imóveis de Jundiáí.

6. ATIVIDADES POLÍTICAS

Vereador à Câmara Municipal de Jundiáí, de fevereiro de 1973 até agosto de 1974, pela ARENA.

7. OUTRAS ATIVIDADES

- a) Comentarista do programa "Ronda da Cidade", da Rádio Santos Dumont
- b) Colunista colaborador no Jornal da Cidade.

Jundiáí, 11 de setembro de 1975.

[Handwritten signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 17 de 09 de 19 75

[Handwritten signature]

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 18 de setembro de 19 75
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Handwritten signature]

Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/75

PROC. Nº 14 074

PARECER Nº 1 756 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Carlos Ungaro, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade referendar a nomeação do Sr. Dr. João Alberto Copelli para o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo.
2. Instruem a proposição o "Curriculum Vitae" do mencionado cidadão (fls. 4/5).
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, tendo em vista principalmente o que dispõe a lei nº 2 094/75 cujo texto deverá ser anexado ao processo para os devidos fins.

Jundiaí, 22 de setembro de 1 975.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

adm.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

37/19
8

- LEI Nº. 2 094 - de 12 de abril de 1 975 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decreta e eu, ANTONIO TAVARES, na qualidade de seu Presidente em exercício, PROMULGO, nos termos do § 5º de artigo 30, do Decreto-Lei nº. 9, de 31 de dezembro 1 969, a seguinte lei:-

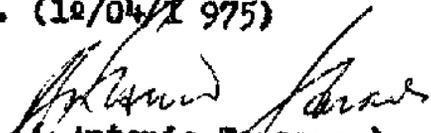
Art. 1º - Não poderão tomar posse os nomeados pelo Prefeito Municipal para cargos que dependam de "referendum" da Câmara, antes da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo específico.

Art. 2º - O Projeto de Decreto Legislativo que referendará o nome do ocupante do cargo deverá ser instruído com o "curriculum vitae" do nomeado.

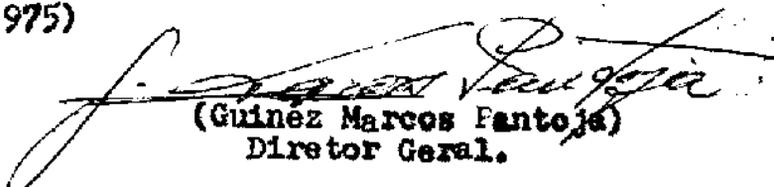
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e cinco. (12/04/1 975)


(Antonio Tavares)
Presidente, em
exercício.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de abril de mil novecentos e setenta e cinco. (12/04/1 975)


(Guineez Marcos Fantoja)
Diretor Geral.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

9/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral

Aos 29 de setembro de 1975
Recebi da Assessoria Jurídica o submto à
Presidência.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.
Em 30 de setembro de 1975

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Diretoria Geral

Aos 30 de setembro de 1975
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação _____, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ABDORA LINS
DE ALENÇOR

para relatar no prazo de _____ dias.
Em 01 de 10 de 1975

[Signature]
Presidente



10
19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 074

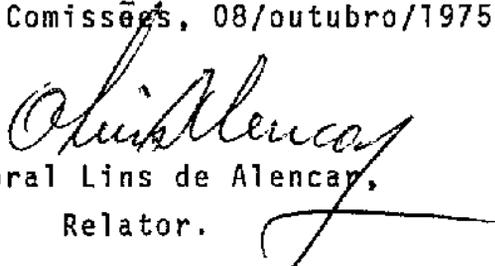
Projeto de Decreto Legislativo nº 114/75, de autoria do Vereador Sr. Carlos Ungaro, referendando a nomeação do Sr. Dr. João Alberto Copelli, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo do Município.

PARECER Nº 543

Cabe a esta Comissão analisar a proposição quanto à legalidade, constitucionalidade e aspectos jurídicos. Em o fazendo e com apoio no Parecer nº 1 756 da Assessoria Jurídica, entendemos que a proposição em referência encontra amparo jurídico para ser acolhida pelo Plenário.

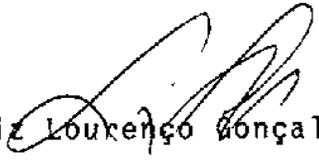
Portanto, parecer favorável.

Sala das Comissões, 08/outubro/1975-


Abdoral Lins de Alencar,
Relator.


José Silvio Bonassi,
Presidente.

Edmar Correia Dias


Luiz Lourenço Gonçalves


Waldir Fernandes.

PARECER APROVADO EM 08/10/1 975.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

11
17

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº	_____
9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	_____
9	DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº	114
	VETO AO PROJETO DE LEI Nº	_____
	MOÇÃO Nº	_____
	SUBSTITUTIVO Nº	_____
	EMENDA Nº	_____
	REQUERIMENTO Nº	_____
	INDICAÇÃO Nº	_____

V E N E A D O R E S	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1. - Abdoral Lins de Alencar	Abst		
2. - Adoniro José Moreira	X		
3. - Antônio Tavares	X		
4. - Joaquim Ferreira	—		
5. - Carlos Ungaro			
6. - Edmar Correia Dias	Abst		
7. - Elio Zillo	X		
8. - Henrique Victório Franco	—	—	—
9. - Henrique Martiralli	—	—	—
10. - Geraldo Dias <i>Lázaro W. Dorto</i>	X		
11. - José Rivelli	—		
12. - José Sílvio Bonassi	Abst		
13. - Luiz Lourenço Gonçalves	X		
14. - Pedro Osvaldo Beagim	X		
15. - Rolando Giarolla	X		
16. - Romeu Zanini	—		
17. - Waldir Fernandes	X		
TOTAL	8		

Sala das Sessões em 22 10 75

Presidente.

[Handwritten Signature]
29 Secretário.

29 Secretário.



- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 110 - de 23/outubro/1 975 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica referendada a nomeação do sr. Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (23/10/1 975)

(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco. (23/10/1 975)

(Guinez Marcos Pantofia)
Diretor Geral.

*



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

c ó p i a

13
1975

23

o u t u b r o

75

PM.10/75/26:-

14.074:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Com o presente, levo ao conhecimento de V.Excia. que o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 114 - referendo a nomeação do sr. Dr. JOÃO ALBERTO COPELLI, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Municipal de Turismo, foi APROVADO por este Legislativo, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 do corrente mês, sendo transformado em DECRETO LEGISLATIVO Nº. 110, do qual estamos anexando cópia.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO:- cópia do Decreto Legislativo nº. 110/75.

A Sua Excelência o Senhor
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
Muito Digno Prefeito Municipal de
JUNDIÁ.

-dgc/

